



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

PORTARIA Nº 048/2024 - CMJG-GP.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Resoluções nº 12/81; e nº 001/2017,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º) **INSTITUIR** a Comissão Especial e Temporária de Gestão de Projetos, com os fins especiais de fiscalizar, analisar e acompanhar Projetos de Lei do Legislativo e Executivo, conforme os ditames do Ministério Público Estadual, e suas recomendações.

Art. 2º) A supracitada Comissão, terá a seguinte formação:

- a) **GISELLE LAÍS OLIVEIRA SOUZA LEÃO**, matrícula **000318**, portadora do **CPF nº 122.██████████-03** – **PRESIDENTE**;
- b) **LUCÉLIA DE ALCÂNTARA MEDEIROS**, matrícula **306154**, portadora do **CPF nº 092.██████████-45** – **SECRETÁRIA**;
- c) **VICTOR PEREIRA CABRAL**, matrícula **000220**, portador do **CPF nº 101.██████████-77** – **MEMBRO**;
- d) **LORENA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula **100070**, portadora do **CPF nº 716.██████████-24** – **MEMBRO**;
- e) **MIRELLA VITÓRIA ALVES DA SILVA**, matrícula **100182**, portadora do **CPF nº 715.██████████-02** – **MEMBRO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

Art. 3º) **ATRIBUIR**, aos integrantes desta Comissão, uma gratificação mensal, equivalente ao cargo comissionado, símbolo **ATC 2**, até a finalização dos trabalhos.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º do mês em curso.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 1 de março de 2024

ADEILDO PEREIRA LINS
Presidente